

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XX – SEPARATA Nº. 0003 – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA - FEIRA 01 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de aterro sanitário licitado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Caldas brandão, estado da paraíba; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 153.000,00.

Caldas Brandão - PB, 30 de Julho de 2025
FABIO ROLIM PEIXOTO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário licitado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Caldas brandão, estado da paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.030 Secretaria de Administração – 04 122 2001 2003 Manutenção das Aividades Administrativas – 06.060 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2018 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) – 08.080 Secretaria de Infra-Estrutura – 15 122 2001 2043 Manutenção das Atividades de Infraestrutura – 4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão e: CT Nº 00072/2025 - 30.07.25 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 153.000,00.